



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 5/XI/1877 – Área: 1143 km<sup>2</sup> – Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU – MINAS GERAIS

= LEI Nº 1.559, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987 =

**"Dá denominação a um Logradouro Público  
do Distrito de São Sebastião do Sacramen  
to, deste Município de Manhuaçu"**

A Câmara Municipal de manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

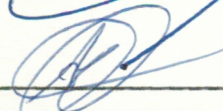
Artigo 1º) - Fica denominada de RUA SANTA LUZIA, a rua que se inicia no Campo de Futebol, indo em direção ao Povoado de Dom Corrêa, em toda sua extensão, no Distrito de São Sebastião do Sacramento;

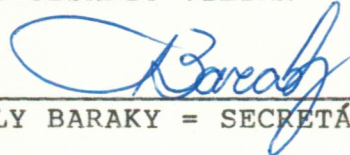
Artigo 2º) - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as diligências necessárias para o cumprimento do artigo 1º desta Lei;

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 22 de dezembro de 1.987.

  
\_\_\_\_\_  
FERNANDO MAURILIO LOPES=PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO CESARIO VIEIRA = ASSESSOR DE GABINETE

  
\_\_\_\_\_  
SALIM ALY BARAKY = SECRETÁRIO DA FAZENDA